

CONTRATO N°89/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA CIAL – COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 – Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr^a. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 – SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **CIAL – COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.055.699/0014-01, com endereço na Av. Independência nº 2.294, Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Walmir Garcia Valente**, portador do CPF nº 033.954.728-68 e RG nº 109.166 DGPC - GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de abril de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo administrativo 2017002281, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, item 3.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

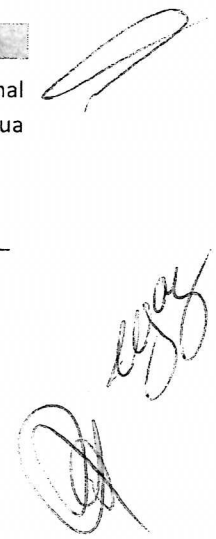
2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

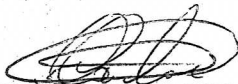


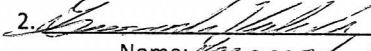
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária de Promoção e Ação Social
CONTRATANTE



ICIAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.055.699/0014-01
Walmir Garcia Valente
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: José Manoel Santos
CPF: 326.646.831-03

2. 
Nome: Leonardo Valente e Silva
CPF: 001.295.121-84